

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matricula

28.879

ficha

01

de São Paulo

São Paulo, 17 de maio

de 1978

IMÓVEL: Um prédio residencial e seu respectivo terreno, situados à Rua Japira, nº 44, no 22º Subdistrito-Tucuruvi, medindo 10,00 metros de frente para a referida Rua Japira, antiga Rua E, por 40,32 metros de frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o terreno, confrontando com o lote nº 30; 40,48 metros do lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 32, e 10,00 metros nos fundos, onde faz divisa com o lote nº 12, pertencendo todos os lotes confrontantes à Companhia Territorial Franco Paulista de Água Fria encerrando a área total de 404,00 metros quadrados. Contribuinte nº 070.212.0031-5.

PROPRIETARIOS: JOSE ROBERTO DA SILVA FONSECA, RG número - 1.208.307-SP, advogado e sua mulher MARIA CARMEN FONSECA, RG nº 3.639.023-SP, senhora de lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, nº 1.910, CPF nº 006.581.468-15, casados sob o regime de comunhão de bens antes da vigência da Lei 6515/77.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 28.009 neste Registro O Escrevente habilitado, Maurino Pavão (Maurino Pavão). O Oficial, [assinatura]

AV.1 - 28.879 - São Paulo, 17 de maio de 1.978.

O imóvel de matrícula está gravado por uma hipoteca constituída por escritura de 04 de março de 1.975, de notas do 13º Tabelião desta Capital, livro 1.691, fls. 265, inscrita sob nº 23.705 deste Registro a favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, pelo valor de R\$ 260.000,00. O Escrevente habilitado,

Maurino Pavão (Maurino Pavão). O Oficial, [assinatura]

AV.2 - 28.879 - São Paulo, 17 de maio de 1.978.

Da escritura de 05 de maio de 1.978, de notas do 5º Tabelião desta Capital, livro 1.690, fls. 280, consta que a hipo-

continua no verso

matricula

28.879

ficha

01

verso

teca constante de AV.1 da matricula, foi quitada pelo va-
lor de CR\$ 583.264,66, ficando em consequencia cancelada. O
Escrvente habilitado, Maurino Pavão (Maurino Pavão). O Oficial,

R.3 - 28.879 - São Paulo, 17 de maio de 1.978.

TRANSMITENTES: JOSE ROBERTO DA SILVA FONSECA e sua mulher-
MARIA CARMEN FONSECA, já qualificados como proprietarios.

ADQUIRENTES: JOÃO JORGE QUEIJO, RG nº 4.234.786-SP, cirurgi-
ão dentista e sua mulher VIOLETA DAOU QUEIJO, RG nº . . .
4.724.363-SP, psicóloga, brasileiros, residentes e domicili-
ados nesta Capital, à Rua Japira, nº 44, CPF nº 078.552.148
87 e 839.704.448-53, respectivamente casados sob o regime-
de comunhão de bens, antes da Vigência da Lei 6515/77.

TÍTULO: Compra e Venda.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 05 de maio de 1.978, de notas
do 5º Tabelião desta Capital, livro 1.690, fls. 280.

VALOR: CR\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil cruzei-
ros). O Escrivente habilitado, Maurino Pavão
(Maurino Pavão). O Oficial,

R.4 - 28.879 - São Paulo, 17 de maio de 1.978.

DEVEDORES: JOÃO JORGE QUEIJO e sua mulher VIOLETA DAOU QUEI-
JO, já qualificados como adquirentes.

CREDORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, empresa publica com
sede em Brasilia-DF, por sua filial nesta Capital, à Praça -
da Se, nº 111, CGC nº 00.360.305/0235.

TÍTULO: Hipoteca.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 05 de maio de 1.978, de notas
do 5º Tabelião desta Capital, livre 1.690, fls. 280.

VALOR: CR\$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil cruzeiros)
pagavel na forma constante do título. O Escrivente habilita-
do, Maurino Pavão (Maurino Pavão). O Oficial,

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
28.879

ficha
02

São Paulo, 30 de agosto de 19 89.

Av.05 - 28.879 - São Paulo, 30 de agosto de 1.989.

Do instrumento particular de 26 de julho de 1.989, verifica-se que a hipoteca objeto do R.04 da presente matrícula foi quitada, ficando em consequência cancelada. O Escrevente habilitado, [assinatura] (Walter Vicente). O Oficial Maior, [assinatura] (Nelson Amoroso).

Av.06 - 28.879 São Paulo, 04 de dezembro de 2007.

(Prenotação n.º 532137 23.Novembro.2007)

Da certidão n.º 066.255/07-4 emitida em 21 de novembro de 2007, pela Prefeitura do Município de São Paulo, verifica-se que o prédio n.º 44 da Rua Japira, tem atualmente o n.º 88 da referida rua. O Escrevente autorizado, [assinatura] (Edson Souza da Silva). O Oficial Substituto, [assinatura] (Nelson Amoroso).

R.07 - 28.879 São Paulo, 04 de dezembro de 2007.

(Prenotação n.º 532137 23.Novembro.2007)

TRANSMITENTE: A extinta comunhão do casal VIOLETA DAOU QUEIJO que voltará a assinar seu nome de solteira, ou seja, VIOLETA DAOU, brasileira, psicóloga, RG n.º 4.724.363-SSP/SP, CPF n.º 839.704.448-53, residente e domiciliada nesta Capital na Rua Japira n.º 88; e JOÃO JORGE QUEIJO, brasileiro, cirurgião dentista, RG n.º 4.234.786-SSP/SP, CPF n.º 078.552.148-87, com endereço comercial à Avenida Mazzei n.º 166, que foram casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n.º 6515/77.

ADQUIRENTE: VIOLETA DAOU, separada consensualmente, já qualificada.



TÍTULO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL - homologada por sentença de

matrícula
28.879

ficha
002
verso

19 de julho de 2006.

FORMA DO TÍTULO: Carta de sentença passada em 05 de dezembro de 2006, subscrita pela Escrivã Diretora do 1º Ofício e assinada pelo MM Juiz de Direito da 1ª Vara, ambos da Família e Sucessões do Foro Regional I Santana desta Capital, extraída dos respectivos autos de Separação Consensual, processo nº 001.05.029945-2.

VALOR: R\$ 271.152,88 (duzentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos). O Escrevente autorizado,  (Edson Souza da Silva). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

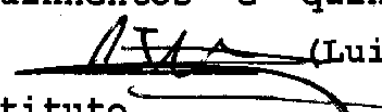
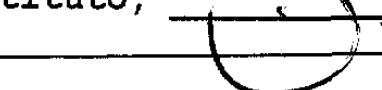
R.08 - 28.879 - São Paulo, 07 de fevereiro de 2008.
(prenotação nº 535.615 - 23/01/2008)

TRANSMITENTE: VIOLETA DAOU, brasileira, separada consensualmente, psicóloga, RG. nº 4.724.363-6-SSP/SP, CPF. nº 839.704.448-53, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Japira nº 88, no Bairro Jardim França.

ADQUIRENTE: LYDIA FABRÍCIO DE CAMPOS, brasileira, solteira, maior, nascida em 25/10/1983, bióloga, RG. nº 25.905.886-5-SSP/SP, CPF. nº 221.779.138-96, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Manuel Pitta nº 107, no Bairro Imirim.

TÍTULO: Venda e Compra.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 21 de dezembro de 2007, do 23º Tabelião de Notas desta Capital, livro 2.929, páginas 157/160.

VALOR: R\$515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais). O Escrevente Autorizado,  (Luiz Fernando Grinis Nalini). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
28.879



FICHA
003

São Paulo, 18 de Dezembro de 2008

Av.09 - 28.879 - São Paulo, 18 de dezembro de 2008.

(prenotação nº 556.693 - 11/12/2008)

Atendendo requerimento de 05 de dezembro de 2008, verifica-se que o prédio nº 88 da Rua Japira, foi reformado, com acréscimo em sua área construída, totalizando a área de 381,11 metros quadrados, conforme prova Auto de Regularização nº 2008/45455-00, emitido em 17 de outubro de 2008, pela Prefeitura do Município de São Paulo. Foi apresentada e ficará arquivada neste Registro, a Certidão Negativa de Débitos nº 003432008-21200186, emitida via internet em 05 de dezembro de 2008.

A Escrevente autorizada,  (Rosana Gonçalves da Penha), O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.10 - 28.879 - São Paulo, 14 de dezembro de 2009.

(prenotação nº 581.307 - 03.12.2009)

TRANSMITENTE: LYDIA FABRÍCIO DE CAMPOS, brasileira, solteira, maior, bióloga, RG nº 25.905.886-5-SSP-SP, CPF nº 221.779.138-96, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Nova Cantareira, nº 5.027, casa 34, Tucuruvi.

ADQUIRENTE: ARMANDO AKIRA KUSABA, brasileiro, comerciante, RG nº 8.876.207-SSP-SP, CPF nº 003.727.008-70, casado com KATIA KNOLL KUSABA, brasileira, esteticista, RG nº 11.487.606-X-SSP-SP, CPF nº 021.453.688-25, sob o regime da comunhão parcial de bens, em 21 de dezembro de 1991, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Japira nº 88.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 27 de novembro de 2009, do

Continua no Verso

MATRÍCULA

28.879

FICHA

003

VERSO

23º Tabelião de Notas desta Capital, Livro 3134, páginas 367/370.

VALOR: R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). A Escrevente autorizada, [assinatura] (Fernanda Taveira dos Santos Mariano). O Oficial Substituto, [assinatura] (Nelson Amoroso).

R.11 - 28.879 - São Paulo, 19 de novembro de 2010.

(Prenotação nº 606.556 - 12.11.2010).

Da Cédula de Crédito Bancário nº 237/02003/0005, emitida nesta Praça de São Paulo, em 11 de novembro de 2010, consta que ARMANDO AKIRA KUSABA, RG. nº 8876207, CPF. nº 003.727.008-70, e sua mulher KATIA KNOLL KUSABA, RG. nº 11487606, CPF. nº 021.453.688-25, proprietários de estabelecimento comercial, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Japira, nº 88, Jardim Franca, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, o imóvel da presente matrícula, nos termos da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, em favor do BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF. nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Comarca de Osasco, deste Estado, para garantia da dívida no valor de R\$407.306,63 (quatrocentos e sete mil, trezentos e seis reais e sessenta e três centavos); assumida pela EMITENTE: MAF CENTER COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA., CNPJ. nº 002504719/0001-95, com endereço nesta Capital na Avenida General Ataliba Leonel, 3149, pagáveis por meio de 60 parcelas, cada uma no valor de R\$11.156,93; Data para Liberação do Crédito: 24 de novembro de 2010, com Encargos Prefixados - Taxa de Juros

Continua na ficha 004

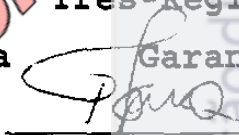
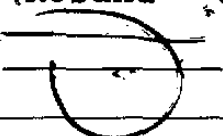
LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
28.879

FICHA
004

São Paulo, 19 de Novembro de 2010

Efetiva de 1,80% ao mês e Taxa de Juros Efetiva de 23,87% ao ano; regime de Prefixação; Periodicidade da Capitalização: Diária; Valor do IOF: R\$7.306,63; Praça de Pagamento: São Paulo; com vencimento da primeira parcela em 24 de dezembro de 2010, e vencimento da última parcela em 24 de novembro de 2015. As demais cláusulas e condições, estão estabelecidas na referida cédula registrada sob nº 13.484, do Livro Três-Registro Auxiliar, deste Registro. Valor da Garantia: R\$700.000,00. A Escrevente autorizada,  (Rosana Gonçalves da Penha). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Av.12 - 28.879 - São Paulo, 28 de janeiro de 2011.
(Prenotação nº 611.387 - 26.01.11).

Nos termos do Instrumento Particular de Aditamento a Cédula de Crédito Bancário de 10 de janeiro de 2011, é feita esta averbação, para constar que o fiduciário BANCO BRADESCO S/A, os fiduciários ARMANDO AKIRA KUSABA e sua mulher KATIA KNOLL KUSABA; e, a emitente MAF CENTER COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA, todos já qualificados anteriormente, resolveram de comum acordo aditar a Cédula de Crédito Bancário nº 237/02003/0005, emitida em 11 de novembro de 2010, que deu origem ao R.11 desta matrícula; A referida cédula foi aditada em 06 de janeiro de 2011; O valor do saldo devedor da Emitente representa, nesta data, o valor de R\$ 417.904,97; Alterando o valor do contrato inicialmente estabelecido de R\$ 407.306,63 para R\$ 650.000,00, e em consequência, alterar os valores das parcelas vincendas, nos seguintes termos e condições: DA

Continua no Verso

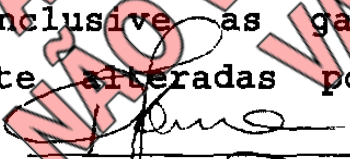
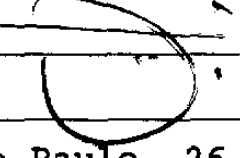
MATRÍCULA

28.879

FICHA

004

VERSO

ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES E PAGAMENTOS DAS PARCELAS, as partes ajustam alterar as condições de pagamento, sendo 60 parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 19.423,64 cada uma, com vencimento da primeira em 10 de junho de 2011 e a última em 10 de maio de 2016. Em decorrência da alteração do fluxo de pagamento, o valor relativo ao IOF (Imposto sobre Operações Financeiras) passa a ser de R\$ 12.549,09; Este aditivo passa a ter efeito a partir da data de sua assinatura e obriga as partes e seus sucessores, a qualquer título, sendo o mesmo irrevogável e irretratável para todos os fins e efeitos de direito. As garantias inicialmente constituídas na Cédula e/ou vinculadas à mesma permanecerão em pelo vigor até a final e integral liquidação de todas as obrigações assumidas pela Emitente e pelos Avalistas na Cédula e seus Aditivos. As partes ratificam, ainda, em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas na Cédula ora aditada, inclusive as garantias ora constituídas, não expressamente alteradas por este Aditivo. A Escrevente autorizada,  (Rosana Gonçalves da Penha). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Av.13 - 28.879 - São Paulo, 26 de novembro de 2013.

(Prenotação n° 691.598 - 12/Novembro/2013).

Nos termos do Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário, datado de 23 de outubro de 2013, é feita esta averbação, para constar que o credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A; os fiduciantes ARMANDO AKIRA KUSABA e sua mulher KATIA KNOLL KUSABA; e, a

Continua na ficha 005

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
28.879

FICHA
005

São Paulo, 26 de Novembro de 2013

emitente (devedora) MAF CENTER COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA, todos já qualificados anteriormente, resolveram de comum acordo aditar a Cédula de Crédito Bancário nº 237/02003/0005 (atualmente contabilizada sob nº 761/4.388.086) emitida em 11 de novembro de 2010, que deu origem ao R.11 e averbada sob nº 12, nesta matrícula para constar que: Por força da referida cédula e seu aditamento, o credor concedeu ao devedor um mútuo para ser pago nas condições e características ali ajustadas. Para melhor garantir o cumprimento da totalidade das obrigações convencionadas na cédula, principais e acessórias, os fiduciários constituíram em favor do credor alienação fiduciária do imóvel objeto desta matrícula, registrada sob nº 11, sendo por este instrumento alterado o valor atribuído ao imóvel que passou a ser de R\$ 949.665,04. Além da alteração do valor atribuído ao imóvel ora ajustado, o devedor reconhecendo que não terá condições de honrar suas obrigações na forma originalmente contratada, solicitou ao credor e este concordou em consolidar o saldo devedor existente e estabelecer nova forma de pagamento, conforme segue: Encargos remuneratórios originalmente contratados: prefixados; Consolidação do saldo devedor e nova forma de pagamento: vencimento, saldo devedor e data de apuração - mora ou vencimento: 10.07.2013, saldo devedor total da cédula: R\$ 540.042,59, data-base 23.10.2013, valor do desconto, condicionado ao pontual pagamento do aqui ajustado R\$27.342,59, valor renegociado que será pago na forma abaixo: R\$512.700,00, forma de pagamento da dívida renegociada: parcelado R\$ 512.700,00, quantidade de

Continua no Verso

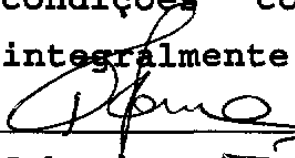
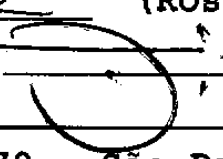
MATRÍCULA

28.879

FICHA

005

VERSO

parcelas 72, encargos pactuados: juros remuneratórios 1,5000000% ao mês, 19,5618171% ao ano, a descrição das parcelas está pormenorizada no quadro resumo constante na folha 04/08 do aditamento, sendo o valor da 1ª à 71ª parcela de R\$11.693,62 e a 72ª no valor de R\$11.694,02, vencendo a primeira parcela em 10 de novembro de 2013 e as demais em igual dia dos meses e anos subsequentes, sendo o vencimento da última em 10.10.2019. Permanecem em pleno vigor as garantias anteriormente constituídas em favor do credor, ficando ratificadas e continuando a garantir a totalidade das obrigações a que se acham vinculadas até final e integral liquidação, em especial a alienação fiduciária, que abrange as máquinas, aparelhos, instalações, construções, assim como quaisquer outras benfeitorias acrescidas ao imóvel. As partes declararam que examinaram todos os termos, cláusulas e condições deste instrumento, reconhecendo-o de acordo com a lei e válido, sob todos os aspectos, ficando ratificadas todas as demais cláusulas, condições e garantias da Cédula de Crédito Bancário aditada e não expressamente alteradas pelo presente, da qual este instrumento fica fazendo parte integrante e inseparável. Demais cláusulas e condições constam do presente aditamento nesta data integralmente microfilmado. A Escrevente autorizada,  (Rosana Gonçalves da Penha). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Av.14 - 28.879 - São Paulo, 22 de outubro de 2014.

(prenotação nº. 716.698 - 26/09/2014).

Nos termos do Instrumento Particular de Aditamento à

Continua na ficha 006

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

28.879

FICHA

006

São Paulo, 22 de Outubro de 2014

Cédula de Crédito Bancário, datado de 05 de setembro de 2014, instruído com a 3ª Alteração do Contrato Social datada de 24 de fevereiro de 2014, registrada na JUCESP sob nº 282.853/14-5 em 24 de julho de 2014, é feita esta averbação para constar que a emitente MAF CENTER COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA teve sua razão social alterada para MAF CENTER COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. A Escrevente autorizada, (Rosana Gonçalves da Penha). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso)

Av.15 - 28.879 - São Paulo, 22 de outubro de 2014.

(prenotação nº. 716.698 - 26/09/2014)

Nos termos do Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário, datado de 05 de setembro de 2014, é feita esta averbação, para constar que o credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A; os fiduciantes ARMANDO AKIRA KUSABA e sua mulher KATIA KNOLL KUSABA; e, a emitente (devedora) MAF CENTER COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, todos já qualificados anteriormente, resolveram de comum acordo aditar a Cédula de Crédito Bancário nº 237/02003/0005 emitida em 11 de novembro de 2010, que deu origem ao R.11 e averbada sob nº 12 e 13 nesta matrícula para constar que: Por força da referida cédula e seus aditamentos, o credor concedeu ao devedor um mútuo para ser pago nas condições e características lá ajustadas. Para melhor garantir o cumprimento da totalidade das obrigações convencionadas na cédula, principais e acessórias, os fiduciantes constituíram em favor do credor alienação fiduciária do imóvel objeto

Continua no Verso

MATRÍCULA

28.879

FICHA

006

VERSO

desta matrícula, registrada sob nº 11, sendo por este instrumento alterado o valor atribuído ao imóvel que passou a ser de R\$ 949.665,04. Além da alteração do valor atribuído ao imóvel ora ajustado, o devedor reconhecendo que não terá condições de honrar suas obrigações na forma originalmente contratada, solicitou ao credor e este concordou em consolidar o saldo devedor existente e estabelecer nova forma de pagamento, conforme segue: Dados da Operação: nº da cédula 237020030005, valor R\$512.700,00, data de emissão 23.10.2013, atualmente contabilizada sob nº 385/3007448161, Encargos remuneratórios originalmente contratados: prefixados; Consolidação do saldo devedor e nova forma de pagamento: vencimento, saldo devedor e data de apuração - mora ou vencimento: 10/05/2014, saldo devedor total da cédula: R\$530.330,74, data-base 05/09/2014, valor do desconto, condicionado ao pontual pagamento do aqui ajustado R\$330,74, valor renegociado que será pago na forma abaixo: R\$530.000,00, forma de pagamento da dívida renegociada: no ato: R\$1.600,00, parcelado R\$528.200,00, quantidade de parcelas 72, encargos pactuados: juros remuneratórios 1,5000000% ao mês, 19,5618171% ao ano, a descrição das parcelas está pormenorizada no quadro resumo constante na folha 04/08 do aditamento, sendo o valor da 1ª à 12ª parcela de R\$8.500,00, da 13ª à 24ª parcela de R\$9.500,00, da 25ª à 36ª parcela de R\$10.500,00, da 37ª à 72ª parcela de R\$16.860,36, vencendo a primeira parcela em 05 de outubro de 2014 e as demais em igual dia dos meses e anos subsequentes., sendo o vencimento da última em 05 de setembro de 2020. Permanecem em pleno vigor as

Continua na ficha 007

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

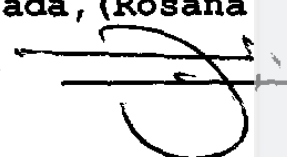
15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
28.879

FICHA
007

São Paulo, 22 de Outubro de 2014

garantias anteriormente constituídas em favor do credor, ficando ratificadas e continuando a garantir a totalidade das obrigações a que se acham vinculadas até final e integral liquidação, em especial a alienação fiduciária, que abrange as máquinas, aparelhos, instalações e construções, assim como quaisquer outras benfeitorias acrescidas ao imóvel. As partes declararam que examinaram todos os termos, cláusulas e condições deste instrumento, reconhecendo-o de acordo com a lei e válido, sob todos os aspectos, ficando ratificadas todas as demais cláusulas, condições e garantias da Cédula de Crédito Bancário aditada e não expressamente alteradas pelo presente, da qual este instrumento fica fazendo parte integrante e inseparável. Demais cláusulas e condições constam do presente aditamento nesta data integralmente microfilmado. A Escrevente autorizada, (Rosana Gonçalves da Penha) O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso)

#MD5:48C094AF5BD2E2AC02F3CE8C2DAA56A0#

Av.16 - 28.879 - São Paulo, 5 de outubro de 2016.

(prenotação nº. 780.511 - 27/09/2016).

RÉUS: ARMANDO AKIRA KUSABA, CPF nº 003.727.008-70; KATIA KNOLL KUSABA, CPF nº 021.453.688-25; e CENTER SEG COMERCIO DE MATERIAIS DE PROTECAO E FERRAMENTAS LTDA - EPP, CNPJ nº 14.289.728/0001-90.

AUTOR: ALMIR CARRARA, CPF nº 033.046.228-88.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Certidão eletrônica PH000139402 passada em 26 de setembro de 2016 (16:05:51) emitida por Renato

Continua no Verso

MATRÍCULA
28.879

FICHA
007
VERSO

Desco Milani, Escrevente do 07º Ofício Cível do Foro Regional de Santana, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil - processo nº 101.2939-70.2015.8.26.0001 que o autor move contra os réus, sendo nomeados depositários Armando Akira Kusaba e Katia Knoll Kusaba.

VALOR: R\$ 35.269,04 (trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e quatro centavos). A Escrevente autorizada, Patricia Batista Nascimento e Souza). O Oficial Substituto, ~~(Paulo Ademir Monteiro)~~ (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:747B3F8FB1B0F43B469502C951E48EA7#

Desco Milani, Escrevente do 07º Ofício Cível do Foro Regional de Santana, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil - processo nº 101.2939-70.2015.8.26.0001 que o autor move contra os réus, sendo nomeados depositários Armando Akira Kusaba e Katia Knoll Kusaba. São Paulo, 14 de outubro de 2020. autos da ação de Execução Civil - processo nº 101.2939-70.2015.8.26.0001 que o autor move contra os réus, sendo nomeados depositários Armando Akira Kusaba e Katia Knoll Kusaba. Do comunicado nº 202010.0809.01220646-IA-840, emitido em 08 de outubro de 2020, pela Central de Disponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel ARMANDO AKIRA KUSABA, CPF nº 003.727.008-70, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00021630320145020059, da Secretaria da 59ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000056261020B) #MD5:8EEEF316A7FC4099D8AEA16276711571#

Continua na ficha 008

MATRÍCULA

28.879

FICHA

008

São Paulo, 15 de Dezembro de 2022

Av.18 - 28.879 - São Paulo, 15 de dezembro de 2022.

PRENOTAÇÃO n°. 979.357 - 08/12/2022

Por Mandado passado em 06 de dezembro de 2022, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr. José Carlos de França Carvalho Neto, da 7ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, desta Capital, extraído dos autos da ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado com Cobrança - Inadimplemento - Processo n° 1012939-70.2015.8.26.0001, verifica-se que foi determinado o CANCELAMENTO da penhora objeto da Av.16 da presente matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira. O Oficial,

(SELO DIGITAL 111252331000000124885622M)

#MD5:4465806B16C69FB4CFD8C7BEF9756DD2#

Av.19 - 28.879 - São Paulo, 16 de fevereiro de 2023.

PRENOTAÇÃO n° 984.647 - 08/02/2023

Nos termos do r.despacho proferido em 1º de fevereiro de 2023, com força de Ofício assinado eletronicamente pelo MM. Juiz do Trabalho Titular Dr. Everton Luis Mazzochi, da 59ª Vara do Trabalho desta Capital - TRT 2ª Região, extraído dos autos da ação de Execução Trabalhista - Processo n° 0002163-03.2014.5.02.0059, foi determinado o CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE, objeto da Av.17 da presente matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. Documentos enviados eletronicamente via ONR com o Protocolo n° AC002246430 em 07/02/2023, às 16:38:03. O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira. O Oficial Substituto,

(Paulo

Ademir

Monteiro).

(SELO

DIGITAL

Continua no Verso

MATRÍCULA
28.879

FICHA
008

VERSO

111252331000000129479523E)

#MD5:5A58BD64D0E25682437F9DF306E5AED4#

Av.20 - 28.879 - São Paulo, 7 de março de 2023.

PRENOTAÇÃO n°. 986.707 - 03/03/2023

Do comunicado n° 202303.0113.02578952-TA-490, emitido em 01 de março de 2023, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de ARMANDO AKIRA KUSABA, CPF n° 003.727.008-70, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.17 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Claudemir Honorio Falcão. O Oficial Substituto, Ademir Monteiro) (SELO DIGITAL

1112523310000001309571234)

#MD5:4D5FC12CE264A08C404162CD561FB523#

Av.21 - 111252.2.0028879-66 - 26 de dezembro de 2023.

PRENOTAÇÃO n°. 1.016.361 - 13 de dezembro de 2023.

Atendendo o requerimento datado de 12 de dezembro de 2023, instruído com o comprovante de pagamento do imposto sobre transmissão de bens imóveis inter-vivos, nos termos do parágrafo 7° do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, procede-se a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula, em nome do fiduciário BANCO BRADESCO S.A, CNPJ/MF n° 60.746.948/0001-12, sediado em Osasco, Estado de São Paulo, na Cidade de Deus, Vila Yara, em virtude da não purgação da mora dos fiduciantes ARMANDO AKIRA KUSABA e KATIA KNOLL KUSABA, já qualificados, no procedimento de intimação, em conformidade com o artigo 26 da Lei

Continua na ficha 009



MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0028879-66

FICHA

0009

São Paulo, 26 de Dezembro de 2023

9.514/97, prenotado neste Registro sob nº 998.010, em 22 de junho de 2023, cabendo ao fiduciário a obrigatoriedade de efetuar os leilões previstos no artigo 27 da referida Lei. Sendo o valor da consolidação da propriedade de R \$949.665,04. O Escrevente autorizado, (Claudemir Honório Falcão). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000158428723K)
#MD5:F592E49A9A4AB8DE5B7247C52E8AE3AB#

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,14**

Visualização disponível em
em www.registradores.org.br

MATRÍCULA (CNM)

FICHA

VERSO

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,14**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br